



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.960

João Pessoa - Quinta-feira, 23 de Junho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG - 0942/ 2005)

João Pessoa, 22 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FÁTIMA CRISTINA SANTOS**, matrícula nº 139.960-8, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional Dep. Janduhy Carneiro, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, na cidade de Patos.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0943 /2005)

João Pessoa, 22 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PEDRO PEREIRA DE LACERDA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional Dep. Janduhy Carneiro, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, na cidade de Patos.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG- 0944 / 2005)

João Pessoa, 22 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA LUIZA ARNAUD RODRIGUES**, matrícula nº 150.284-1, do cargo em comissão de Chefe do Setor Financeiro do Hospital Dep. Janduhy Carneiro, Símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde, na cidade de Patos.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0945 /2005)

João Pessoa, 22 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANA CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor Financeiro do Hospital Regional Dep. Janduhy Carneiro, Símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde, na cidade de Patos.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -0946 / 2005)

João Pessoa, 22 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOÃO BATISTA FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº 94.709-1, do cargo em comissão de Enfermeiro Chefe do Hospital Regional Dep. Janduhy Carneiro, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, na cidade de Patos.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0947 /2005)

João Pessoa, 22 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CORNÉLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo em comissão de Enfermeira do Hospital Regional Dep. Janduhy Carneiro, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, na cidade de Patos.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0948/ 2005)

João Pessoa, 22 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679,

de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **MARIA DA PAZ MEDEIROS FERNANDES**, matrícula nº 147.478-2, de responder pelo cargo em comissão de Chefe da Unidade de Controle de Serviços, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, na cidade de Patos.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -0949 /2005)

João Pessoa, 22 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ADALVANIRA DE LUCENA TORRES FERNANDES**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Controle de Serviços, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, na cidade de Patos.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0950/2005)

João Pessoa, 22 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 4 de Janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA**, matrícula nº 145.890-6, de responder pelo cargo em comissão de Diretor da Creche Renato Lucena Nóbrega, nesta Capital, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0951 /2005)

João Pessoa, 22 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ILMA BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Creche Renato Lucena Nóbrega, nesta Capital, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0952/2005)

João Pessoa, 22 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **ARACI BRASIL LEITE DE ARRUDA CÂMARA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Infra-Estrutura.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0953/ 2005)

João Pessoa, 22 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **ADRIANA CASIMIRO BATISTA SOUSA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 924

João Pessoa, 03 de 05 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar **ONILDO DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 687.521-1, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro, Padrão B-1, na cidade de Natuba,

mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 040 UTB: 3383

Portaria nº 926 João Pessoa, 03 de 05 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições,

R E S O L V E designar OSVALDO BATISTA FILHO, matrícula nº 92.123-8, lotado nesta secretaria, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Natuba, Padrão B-2, na cidade de Natuba, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 040 UTB: 3383

Portaria nº 1218 João Pessoa, 06 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MÁRCIA MARIA NOGUEIRA, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Luiz Alberto de Paiva, Padrão A-1, na cidade de São José de Piranhas, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 022 UTB: 9176

Portaria nº 1220 João Pessoa, 06 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VERA LÚCIA LEITE FERREIRA, matrícula nº 117.767-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Maria Gorete, na cidade de São José de Piranhas.

UPG: 022 UTB: 9086

Portaria nº 1221 João Pessoa, 06 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear GENY COELI LACERDA BRASILEIRO, matrícula nº 134.627-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Maria Gorete, Padrão A-1, na cidade de São José de Piranhas, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 022 UTB: 9086

Portaria nº 1222 João Pessoa, 06 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GENY COELI LACERDA BRASILEIRO, matrícula nº 134.627-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Maria Gorete, na cidade de São José de Piranhas.

UPG: 022 UTB: 9086

Portaria nº 1223 João Pessoa, 06 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear MARIA DA SILVA LIMA INÁCIO, matrícula nº 132.524-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Maria Gorete, Padrão A-1, na cidade de São José de Piranhas, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 022 UTB: 9086

Portaria nº 1236 João Pessoa, 09 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições,

R E S O L V E designar MARIA DO SOCORRO BESERRA DE ABRANTES, matrícula nº 682.167-7, lotado nesta secretaria, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Virgílio Pinto, Padrão A-1, na cidade de Sousa, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037 UTB: 9351

Portaria nº 1276 João Pessoa, 17 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula nº 75.113-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides, na cidade de Bom Sucesso.

UPG: 118 UTB: 8109

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Portaria nº 1277

João Pessoa, 17 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula nº 75.113-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides, Padrão B-1, na cidade de Bom Sucesso, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 118 UTB: 8109

Portaria nº 1278

João Pessoa, 17 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, NILZA DE FREITAS SOUSA, matrícula nº 78.134-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides, na cidade de Bom Sucesso.

UPG: 118 UTB: 8109

Portaria nº 1279

João Pessoa, 17 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear NILZA DE FREITAS SOUSA, matrícula nº 78.134-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides, Padrão B-1, na cidade de Bom Sucesso, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 118 UTB: 8109

Portaria nº 1281

João Pessoa, 17 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 89, incisos VIII, X e XI do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E com base no artigo 51, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, delegar poderes a servidora MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO ALVES, matrícula nº 62.086-6, a fim de proceder o Processo Licitatório objetivando locação de transporte de estudantes da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Governador Clóvis Bezerra, na cidade de Dona Inês, com vigência na data da assinatura do convênio.


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 1303

João Pessoa, 22 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar as servidoras TEREZA PEREIRA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 57.702-2, ELIZABETE DE LIMA ALMEIDA, matrícula nº 155.189-2 e MARINETE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 65.178-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar as denúncias de possíveis irregularidades cometidas pela Unidade Executora da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Joana Emília da Silva, na cidade de Fagundes.


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 1292

João Pessoa, 22 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, do Projeto Logos II, em Santa Luzia, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Odilon Figueiredo, na cidade de Várzea.

NOME	MATRICULA
MARIA JOSE DE MEDEIROS	71.379-1
JOSE AMILTON DA COSTA	83.771-7
PAULO CEZAR MARINHO	144.513-8

UPG: 032 UTB: 6249

Portaria nº 1293

João Pessoa, 22 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FERNANDES ANTONIO BRASILEIRO RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 77.755-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Presidente Médice, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. João Navarro Filho, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1094

Portaria nº 1294

João Pessoa, 22 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 632 da sede da 3ª Região de Ensino,

R E S O L V E designar JOSEFA MARILENE RODRIGUES TAVARES, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 89.922-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Major José Barbosa, na cidade de Aroeiras.

UPG: 047 UTB: 3137

Portaria nº 1295

João Pessoa, 22 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 632 da sede de 3ª Região de Ensino,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA MARIENE DA SILVA, Professor, matrícula nº 137.811-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Monte Carmelo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dom Luiz Gonzaga Fernandes, ambos na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 3329

Portaria nº 1296

João Pessoa, 22 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício

nº 467 da sede da 3ª Região de Ensino,

RESOLVE designar MARIA GENILDA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 130.276-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Monte Carmelo, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 3207

Portaria nº 1297 João Pessoa, 22 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 564 da sede da 3ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.149-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. José da Silva Caoutinho, em Esperança, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Elídio Sobreira, na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça.

UPG: 004 UTB: 3060

Portaria nº 1298 João Pessoa, 22 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FERNANDES ANTONIO BRASILEIRO RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 77.755-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Presidente Médice, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. João Navarro Filho, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1094

Portaria nº 1299 João Pessoa, 22 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 221 da sede da 12ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ALCIELE RODRIGUES DE SOUZA, Professor, da cadeira de Ciências, matrícula nº 86.024-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo Avançado do Ensino Supletivo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Ribeiro, ambos na cidade de Gurinhém.

UPG: 076 UTB: 9888

Portaria nº 1300 João Pessoa, 22 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 221 da sede da 12ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARCOS ALEN ARRUDA DE PAIVA, Regente de Ensino, da cadeira de Ciências, matrícula nº 84.387-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo Avançado do Ensino Supletivo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Ribeiro, ambos na cidade de Gurinhém.

UPG: 076 UTB: 9888

Portaria nº 1301 João Pessoa, 22 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 221 da sede da 12ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA DE SOUZA LOURENÇO, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 84.386-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo Avançado do Ensino Supletivo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Ribeiro, ambos na cidade de Gurinhém.

UPG: 076 UTB: 9888

Portaria nº 1302 João Pessoa, 22 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Ofício nº 564 da sede da 3ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SANDRA MARIA FRAGOSO MORAES, Professor, matrícula nº 86.101-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Cassiano P. Pereira, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Augusto dos Anjos, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 3014

Portaria nº 1304 João Pessoa, 22 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE designar LUCIANO GOMES DA SILVA, Assistente Técnico, matrícula nº 78.521-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Alvaro de carvalho, na cidade de Bayeux.

UPG: 075 UTB: 1663

Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

PORTARIA Nº021/2005-GP João Pessoa, 06 de junho de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar, GIOVANI PEQUENO DE MOURA NETO, do encargo de responder pelo cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAA-201.

PORTARIA Nº022/2005-GP João Pessoa, 06 de junho de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar RAONI BARRETO MENDES, matrícula 800088-3, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAA-201, até ulterior deliberação.

TEMÍSTOCLES BARBOSA CABRAL
PRESIDENTE

Segurança Pública

Portaria nº 680 /2005/SSP

Em 10 de Junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MANOEL JOÃO DA SILVA NETO, matrícula nº 154.644-9, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de LUCENA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 681/2005/SSP

Em 10 de Junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o Delegado de Polícia Civil TÚLIO CÉSAR FERNANDES NEVES, matrícula nº 155.648-7, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de LUCENA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.



HARRISON TARGINO

Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 105/05-DS

João Pessoa, 20 de Junho de 2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I Exonerar o servidor ORLANDO DA SILVA MORAIS, Matrícula Nº.0898-2 do cargo de **Chefe do Posto de Trânsito**, localizado no município de PAULISTA-PB, Simbologia DAI-01, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da DRH, as devidas anotações.

PORTARIA Nº 106/05-DS

João Pessoa, 20 de junho de 2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Nomear, SIDNEY PEREIRA BARBOSA, para exercer o cargo de **Chefe do Posto de Trânsito**, localizado no município de PAULISTA-PB, Simbologia DAI-01, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da DRH, as devidas anotações.


EDUARDO CÉSAR DE LACERDA
Diretor Superintendente em Exercício

Saúde

Portaria nº 285

João Pessoa, 13 de junho de 2005

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e,

· Considerando a Portaria Interministerial Nº 748, de 2005;

· Considerando a importância da discussão pela sociedade, gestores, trabalhadores e usuários do SUS sobre o direcionamento da Política Estadual de Saúde do Trabalhador;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador, a ser realizada nos dias 05 e 06 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador terá como tema: “Trabalhar Sim, Adoecer Não”.

Art. 3º - A 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador, será presidida pelo Secretário de Estado da Saúde, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto.

Art. 4º - As Conferências Municipais, Regionais ou Macro Regional deverão acontecer até o dia 16 de setembro de 2005.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução n.º 182/05

João Pessoa, 13 de maio de 2005

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

· Considerando o parecer da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, que considera o Município de Gurjão em condições de assumir as ações de epidemiologia e Controle de Doenças;

· Considerando a decisão da Plenária desta CIB, reunida em sua 120ª Reunião Ordinária, que aconteceu no dia 18/10/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Certificação em Epidemiologia e Controle de Doenças do Município de Gurjão.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 1823

João Pessoa, 23 de maio de 2005.

· Considerando o parecer favorável do Núcleo de Odontologia da Coordenação de Saúde – SES/PB;

· Considerando que foi aprovado o Centro de Especialidades Odontológicas;

· Considerando a pactuação estabelecida na 39ª reunião extraordinária desta Comissão Bipartite do dia 05 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Implantação do um Laboratório de Prótese Dentária para o Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 186

João Pessoa, 15 de junho de 2005.

· Considerando o parecer favorável do Núcleo de Odontologia da Coordenação de Saúde – SES/PB;

· Considerando a pactuação estabelecida na 125ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite do dia 26 de abril de 2005;

RESOLVE:

Odontológicas **Art. 1º** - Aprovar o Projeto para Implantação do Centro de Especialidades para o município de Guarabira..

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 187 João Pessoa, 15 de junho de 2005.

· Considerando o parecer favorável do Núcleo de Odontologia da Coordenação de Saúde - SES/PB;

· Considerando a pactuação estabelecida na 125ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite do dia 26 de abril de 2005;

RESOLVE:

Odontológicas **Art. 1º** - Aprovar o Projeto para Implantação do Centro de Especialidades Tipo II Piencó.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 188 João Pessoa, 15 de junho de 2005.

· Considerando o parecer favorável do Núcleo de Odontologia da Coordenação de Saúde - SES/PB;

· Considerando a pactuação estabelecida na 125ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite do dia 26 de abril de 2005;

RESOLVE:

Odontológica Tipo II e um Laboratório de Prótese Dentária para o município de Monteiro.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 189 João Pessoa, 15 de junho de 2005.

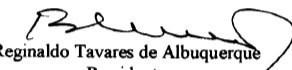
· Considerando o parecer favorável do Núcleo de Odontologia da Coordenação de Saúde - SES/PB;

· Considerando a pactuação estabelecida na 125ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite do dia 26 de abril de 2005;

RESOLVE:

Odontológicas Tipo II e um Laboratório de Prótese Dentária para o município de Santa Rita.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Reginaldo Tavares de Albuquerque
Presidente

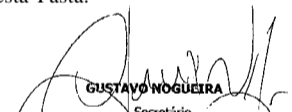
Administração

PORTARIA Nº 165. João Pessoa, 22 de junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE designar a servidora GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS, Matrícula nº 153.178-6, como PREGOEIRA, e os servidores JONAS CÂNDIDO FREIRE FILHO, Matrícula nº 134.576-1, e SILMA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula nº 134.864-7, para equipe de apoio, objetivando especificamente a aquisição de equipamentos e materiais de laboratórios para implantação do Centro Vocacional Tecnológico no município de Pombal, com recursos oriundos do Convênio MCT nº 01.0051.00/2003, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e a Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Os efeitos legais desta Portaria retroagem ao dia 20 de abril de 2005, data da publicação da Portaria nº 096 desta Pasta.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 328/05-DRH João Pessoa, 17 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 334.565-3/2000/SA, publicado no D.O.E edição do dia 03.05.2000, período de 01.05.80 a 02.05.95 - 270 dias, da servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 143.373-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 329/05-DRH João Pessoa, 17 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 3.056.788-2/2004/SA, publicado no D.O.E edição do dia 15.07.2004, período de 01.03.90 a 18.07.2000 - 180 dias, da servidora NORMA SUELI GOMES TRAJANO, matrícula nº 145.716-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 330/05-DRH João Pessoa, 17 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 3.046.808-6/2003/SA, publicado no D.O.E. de 11.10.2003, período de 08.08.68 a 26.03.2003 - 450 dias, da servidora FRANCISCA ALVES DE FREITAS, matrícula nº 65.152-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 331/05-DRH João Pessoa, 17 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE desaverbar as conversões das Licenças Especiais objeto do processo nº 3.057.455-2/2003, publicado no D.O.E. edição do dia 29.05.2004, período de 08.08.68 a 26.03.98 - 720 dias, da servidora FRANCISCA ALVES DE FREITAS, matrícula nº 65.152-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 332/05-DRH João Pessoa, 17 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que retificou as conversões e concessão das Licenças Especiais publicado no D.O.E do dia 02.04.2003, resenha 207/2001/DRH, da servidora MARIA DE FÁTIMA SOUSA, matrícula nº 92.148-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 333/05-DRH João Pessoa, 17 junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que

lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE desaverbar a conversão da Licença Especial objeto do processo nº 82.483-6/90/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.11.90, período de 02.03.68 a 03.05.88 - 360 dias, da servidora MARIA DE FÁTIMA SOUSA, matrícula nº 92.148-3, lotada na Secretaria da Educação e cultura.

Portaria nº 334/05-DRH João Pessoa, 17 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 187.945-6/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 14.01.95, período de 04.05.88 a 04.05.93 - 180 dias, para 01.07.85 a 01.07.95 - 360 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 364.879-6/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 14.08.2001, período de 04.05.93 a 04.05.98 - 90 dias, para 01.07.95 a 01.07.2000 - 90 dias, da servidora MARIA DE FÁTIMA SOUSA, matrícula nº 92.148-3, lotada na Secretaria da Educação e cultura.

Portaria nº 335/05- DRH João Pessoa, 17 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 3.060.062-6/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.06.2004, período de 25.09.81 a 25.09.86 - 120 dias, para 06.09.83 a 06.09.88 - 120 dias, e período de 26.09.86 a 26.09.91 - 180 dias, para 06.09.88 a 06.09.93 - 180 dias, as concessões das Licenças Especiais objeto dos processos nº 236.060-8/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.11.96, período de 27.09.91 a 27.09.96 - 90 dias, para 06.09.93 a 06.09.98 - 90 dias, e 1.416.842-1/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 27.12.2001, período de 27.09.96 a 27.09.2001 - 90 dias, para 06.09.98 a 06.09.2003 - 90 dias, da servidora MARIA JAMIRA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 68.994-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 336/05-DRH João Pessoa, 17 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE desaverbar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 99.223-2/91/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 04.09.91, período de 01.06.73 a 02.06.88 - 540 dias, da servidora GLAUCILaura MARIA CAVALCANTI RIBEIRO, matrícula nº 130.804-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 337/05-DRH João Pessoa, 17 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 163.379-1/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 01.02.94, período de 03.06.88 a 03.06.93 - 180 dias, para 22.03.88 a 22.03.93 - 180 dias, e as concessões das Licenças Especiais objeto dos processos nº 1.409.546-7/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 06.11.2001, período de 03.06.93 a 03.06.98 - 90 dias, para 22.03.93 a 22.03.98 - 90 dias, e 3.054.189-1/2003/SA, período de 03.06.98 a 03.06.2003 - 90 dias, para 22.03.98 a 22.03.2003 - 90 dias, da servidora GLAUCILaura MARIA CAVALCANTI RIBEIRO, matrícula nº 130.804-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Trabalho e Ação Social

1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA N º001 /05 João Pessoa, 18 de maio de 2005

O PRESIDENTE DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais e objetivando dar cumprimento o que dispõe o Art. 9º do Regimento da 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que se realizará nos dias 21 e 22 de maio de 2005,

RESOLVE,

Designar os membros que comporão as seguintes Subcomissões e Grupo de apoio, com atribuições elencadas no Regimento do mencionado evento:

I - Subcomissão de Regimento e Regulamento

- Luzinete Victor de Baros - Secretaria da Cidadania e Justiça
- Luciene Araújo de Albuquerque - ABMCJ-PB
- Fátima Solange Cavalcante - Pastoral dos Negros(as)

II - Subcomissão de Relatoria

- Francimar Fernandes de Sousa - AACADE
- Verônica Lourenço - BAMIDELÉ
- José Antonio Novaes da Silva - IRÊ
- Luciene Araújo de Albuquerque - ABMCJ-PB
- Nivaldo Pires Carneiro da Cunha - Movimento Negro da Paraíba
- Lúcio André Rodrigues - Assembléia Legislativa-PB.

III - Subcomissão de Infra-Estrutura

- Maria Helena Pereira Macedo - SETRAS
- Odila Falcone Melo - SETRAS
- Amanda de Lourdes Pereira Fernandes Costa - SETRAS
- Risomar Félix de Araújo - SETRAS
- Sádija Sâmara Di Pace - SETRAS
- Tereza Jordão - SETRAS
- Sandra Carla Pereira Fernandes Costa - SETRAS
- Alcio Ricardo Jerônimo Monteiro - SETRAS
- Adriana Ribeiro dos Santos - SETRAS

IV - Subcomissão de Articulação e Mobilização

- Francimar Fernandes de Sousa - AACADE
- Luzinete Victor de Barros - Secretaria de Cidadania e Justiça
- Verônica Lourenço - BAMIDELÉ
- Luciene Araújo de Albuquerque - ABMCJ-PB

V - Subcomissão de Comunicação

- George Medeiros - SETRAS
- Hacéldama Oliveira Borba - SETRAS
- Ivani Leitão - SETRAS
- Caroline Vasconcelos Bezerra - Oficina de Propaganda

VI - Grupo de Apoio

- Margarida Padilha - SETRAS
- Lizieux Coutinho - SETRAS
- Osicleide Paiva Silva - SETREAS
- Aristóteles Almeida - SETRAS

- Maria Laudeci de Aquino - SETRAS
- Suely Maria de Andrade - SETRAS


Armando Abílio Vieira
 Presidente Do CEDCA

PORTARIA N° 002 /05 João Pessoa, 13 de junho de 2005

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA de preparação da 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 25.880, de 12 de maio de 2005, em consonância com o Regimento da 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e por deliberação da Comissão Organizadora, resolve publicar o Regulamento da mencionada Conferência Estadual, aprovado na Plenária realizada no dia 21 de maio de 2005, nos termos a seguir.


Armando Abílio Vieira
 Presidente Do CEDCA

REGULAMENTO
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, convocada pelo Decreto n° 25.880, de 12 de maio de 2005, como etapa da 1ª Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, constitui um fórum de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, e tem por objetivo propor diretrizes para a fundamentação do Plano Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial a ser apresentado ao Presidente da República.

Parágrafo único - A 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será realizada em João Pessoa/PB, sob o patrocínio da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, nos dias 21 e 22 de maio de 2005.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, objetiva a construção de diretrizes para a fundamentação do Plano Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, nos âmbitos estadual e nacional.

Parágrafo único - Todos os participantes nesta Conferência devem identificar as propostas de âmbito estadual e as prioridades para a fundamentação do Plano Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 3º - Nos termos de que trata o art. 1º deste Regulamento, a 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial terá como tema: Estado e Sociedade – Construindo a Igualdade Racial, que será discutido em três mesas redondas:

I - Estado e Sociedade - mecanismos de reprodução da discriminação, do racismo e das desigualdades raciais.

II - Avaliando a Promoção da Igualdade Racial e as Legislações nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional.

III - Diretrizes para Promoção da Igualdade Racial e Étnica na perspectiva de gênero, cultura e religião.

Art. 4º - Na perspectiva de proporcionar melhor aprofundamento dos temas debatidos serão constituídos Grupos de Trabalhos com os participantes em locais previamente definidos.

Parágrafo único - Cada Grupo de Trabalho contará com uma Coordenadora com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação dos presentes, e uma Relatoria que registrará as propostas do grupo.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - A 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, conta com a participação de representantes dos órgãos governamentais e representantes da sociedade civil: população negra, indígenas, ciganos e outros grupos étnicos socialmente discriminados e da população branca, comprometidos com a promoção da igualdade racial, com direito à voz e a voto.

§ 1º - Nos termos no Regimento da 1ª Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba terá a seguinte composição:

- I** – 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil:
 - a) 60% da população negra;
 - b) 8% de povos indígenas;
 - c) 16% de grupos etnoraciais representados no CNPIR – ciganos e outros grupos étnicos socialmente discriminados.
 - d) 16% da população branca/sociedade civil, comprometidos com a promoção da igualdade racial.
- II** – 40% (quarenta por cento) de delegados indicados pelos diferentes órgãos dos Governos Estadual, Regional e/ou Municipal.

§ 2º - Convidados com direito à voz e não a voto.

§ 3º - Fica proibida a duplicidade de representação como participante.

CAPÍTULO V
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 6º - A Plenária Final da 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial terá como objetivo debater e aprovar os Relatórios dos Grupos de Trabalho que comporão o Relatório Final, as moções, manifestações apresentadas e eleger os (as) Delegados (as), titulares e suplentes, para a 1ª Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com a seguinte composição:

I - 11 delegados (as) da sociedade civil, comprometidos com a promoção da igualdade racial.

II – 11 delegados (as) dos Governos Estadual e Municipal.

Art. 7º - Os delegados (as) da 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial serão distribuídos da seguinte forma, obedecendo a tabela do Regimento da Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

- I** – Delegados (as) da sociedade civil:
 - a) 06 (seis) delegados (as) titulares e 06 (seis) suplentes da população negra, e 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos remanescentes de quilombos;
 - b) 01 (um) delegado (a) titular e 01 (um) suplente dos povos indígenas;
 - c) 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes do povo cigano;
 - d) 01 (um) delegado titular e 01 (um) suplente da população branca/sociedade civil, comprometidos com a promoção da igualdade racial.
- II** – Delegados (as) dos diferentes órgãos dos Governos Estadual e Municipal.
 - a) 08 (oito) delegados (as) titulares e 08 (oito) suplentes dos governos municipais;
 - 03 (três) delegados (as) titulares e 03 (três) suplentes do governo estadual;

Estado	Delegados Titulares	Delegados Suplentes	Total
Acre	0,23	20	9
Alagoas	1,69	21	10
Amazonas	1,29	21	10
Amapá	0,27	20	9
Bahia	7,81	49	39
Ceará	4,47	37	26
Distrito Federal	1,25	12	9
Espírito Santo	1,87	21	10

Estado	Delegados Titulares	Delegados Suplentes	Total
Goiás	3,03	31	20
Maranhão	3,39	32	21
Minas Gerais	10,74	59	49
Mato Grosso do Sul	1,25	21	10
Mato Grosso	1,52	22	11
Pará	2,55	22	11
Paraíba	2,05	22	11
Pernambuco	4,74	39	27
Piauí	1,7	21	10
Paraná	5,74	41	30
Rio de Janeiro	8,62	52	41
Rio Grande do Norte	1,67	21	10
Roraima	0,54	20	9
Rondônia	0,15	20	9
Rio Grande do Sul	5,1	44	33
Santa Catarina	3,23	32	21
Sergipe	1,08	20	9
São Paulo	22,2	102	91
Tocantins	0,7	20	9

Os dados referentes à população foram extraídos do Censo Demográfico 2000/IBGE. Vejamos: 841 delegados eleitos nas Conferências Estaduais que somados aos 48 delegados da 1ª Nacional dos povos indígenas e 111 representantes do Governo Federal totalizam o número de 1.000 delegados na Conferência Nacional.

Art. 8º - A escolha dos (as) delegados (as), titulares e suplentes, para a 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial se dará em Plenárias simultâneas por segmentos, constando em Ata o resultado eleitoral de seus delegados (as).

Art. 9º - O critério para votação dos (as) delegados (as) para a Conferência Estadual será por aclamação da maioria simples dos (as) participantes credenciados das respectivas Plenárias.

§ 1º - No momento da escolha dos (as) delegados (as) titulares e suplentes, nas suas respectivas Plenárias, a Comissão Organizadora disponibilizará para a Coordenação da Mesa listas para verificação da participação dos (as) pré-candidatos (as) durante o processo da Conferência Estadual.

§ 2º - A lista de frequência deverá ser assinada por todos (as) os (as) participantes, ficando a mesma sob a responsabilidade do Grupo de Apoio, que fará a divulgação da mesma, na abertura de cada mesa da 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 10 - Encerrada a fase de apreciação dos Relatórios dos Grupos de Trabalho, a Coordenadora da Mesa convocará os (as) proponentes (as) das Moções por área temática, que deverão proceder a simples leitura do texto, garantindo a cada um (uma) o tempo de 03 (três) minutos no máximo, para a defesa da Moção.

§ 1º - Será concedido o mesmo tempo para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor (a) da Moção.

§ 2º - A aprovação das Moções será por maioria simples dos (as) participantes presentes.

Art. 11 - Após a aprovação do Relatório Final, será o momento da apresentação e posse da delegação que representará a Paraíba na 1ª Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único - As despesas com a viagem para a participação da Delegação eleita para a 1ª Conferência Nacional, correrão por conta do Tesouro do Estado, podendo haver parcerias com os Governos Municipais e Instituições Governamentais, bem como com os Poderes Legislativo e Judiciário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - Assegurar-se-á aos (as) participantes da Plenária Final o questionamento à Mesa, para “Questão de Ordem”, sempre que este Regulamento não esteja sendo cumprido pela Coordenação da Mesa.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária de participantes credenciados.

Art. 14 - Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação na abertura dos trabalhos desta Conferência Estadual.

João Pessoa, 21 de maio de 2005


Armando Abílio Vieira
 Presidente Do CEDCA

RELATÓRIO FINAL

A Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social – SETRAS, órgão governamental promotor da 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tendo como tema “Estado e Sociedade – Construindo a Igualdade Racial”, realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2005, no Centro de Ensino da Polícia Militar, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba.

2. No dia 17 de maio de 2005, foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba o Decreto 25.880, de 12 de maio de 2005, assinado pelo Senhor Governador Dr. Cássio Cunha Lima, convocando a 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

3. Em 18 de maio de 2005, foi publicada no Diário Oficial Estadual a Portaria n° 09/05, assinada pelo titular da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, Deputado Federal Dr. Armando Abílio Vieira, constituindo a Comissão Organizadora do evento, composta de órgãos governamentais e não-governamentais, como também a Portaria n° 10/05 aprovando o Regimento da 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

4. Logo após, através da Portaria n° 001/05, de 18 de maio de 2005, foram designados os componentes das Subcomissões e Grupo de Apoio, coordenadas pela Comissão Organizadora;

5. A 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, contou com as parcerias do Centro de Ensino da Polícia Militar do Estado da Paraíba, da Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça e dos Bancos do Brasil e do Nordeste;

6. No dia 21 de março, às 17:00 horas, teve início o credenciamento da 1ª Conferência Estadual e, posteriormente, às 18:00 horas, a leitura e aprovação do Regulamento, feito pela advogada Mestre em Direitos Humanos, Luzinete Victor de Barros, representante da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça do Estado da Paraíba e membro da Comissão Organizadora do mencionado evento.

7. A 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial apresentou um total de 180 inscrições divididas entre os segmentos: população comprometida com a promoção da igualdade racial, quilombolas, movimento negro, ciganos além de representantes dos governos federal, estadual e municipal. (tabela 1)

Tabela 1 Número de pessoas inscritas, por segmento, na 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

	Mulheres		Homens		Total	%
	N	%	n	%		
Pop comprometida	17	9,44	12	6,67	29	16,11
Gov. Municipal	29	16,11	8	4,44	37	20,56
Gov. Estadual	8	4,44	4	2,22	12	6,67
Gov. Federal	1	0,56	0	0,00	1	0,56
Mov. Negro	39	21,67	33	18,33	72	40,00
Quilombolas	9	5,00	5	2,78	14	7,78
Ciganos	7	3,89	8	4,44	15	8,33
Total	110	61,11	70	38,89	180	100

A distribuição das pessoas inscritas por faixa etária é apresentada no gráfico 1

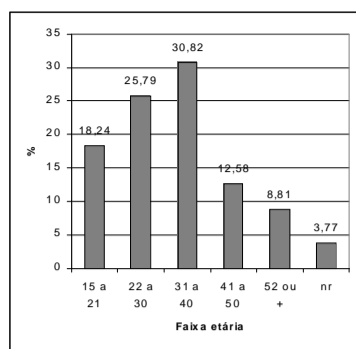


Gráfico 1. Distribuição, por faixa etária das pessoas inscritas na 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

A identificação étnica/racial das pessoas inscritas pelos diferentes segmentos é apresentada na tabela 02.

Tabela 02. Auto-identificação por raça ou etnia dos segmentos presentes na 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba (%).

	Ciganos	Quilombolas	Mov Negro	Federal	Estadual	Municipal	População Comprometida
Branços	0	0	4,17	0	0	10,81	6,9
Ciganos	100	0	0	0	0	0	0
Negros	0	28,57	90,28	0	8,33	8,11	65,52
Nr	0	7,14	5,56	100	83,33	72,97	10,34
Outra	0	0	0	0	8,33	0	0
Quilombola	0	64,29	0	0	0	5,41	0
Total	100	100	100	100	100	100	100

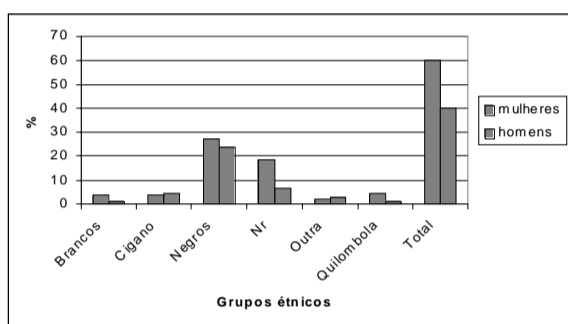


Gráfico 02. Auto-identificação de acordo com raça/etnia de mulheres e homens inscritos na 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba (%).

8. Continuando, às 19:30 horas, foi iniciada a palestra do Professor Dr. José Antônio Novaes da Silva – UFPB/IRÊ e membro da Comissão Organizadora, referente ao Painel I – Estado e Sociedade: mecanismos de reprodução da discriminação do racismo e das desigualdades raciais, tendo como Coordenadora de Mesa, a Professora Mestre Ivonildes Fonseca – UEPB/BAMIDELÊ – OMN;

9. Às 20:00 horas, foram iniciados os debates e, às 20:40, o coquetel e a apresentação cultural;

10. No dia 22 de maio, às 09:00 horas, aconteceu a abertura solene, e compuseram a Mesa as seguintes representações: Dr. Armando Abílio Vieira – Presidente da Conferência, Dra. Matilde Ribeiro – Ministra de Estado/SEPPIR, Major Euler de Assis Chaves – Comandante do Centro de Ensino da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Dr. Walter Sales – Secretário de Comunicação do Município de João Pessoa, Professora Tânia Maria da Silva Correia – representante do Povo Negro, Francisca Maria da Silva – representante do Povo Negro Quilombola, e Pedro Alves Cabral – representante do Povo Cigano.

11. Às 9:30 horas, começou a exposição do Tema central – Estado e Sociedade – Construindo a Igualdade Racial, tendo como palestrante a Ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, constando como Coordenadora de Mesa, Verônica Lourenço da Silva – UEPB/BAMIDELÊ e membro da Comissão Organizadora - OMN;

12. Dos 223 municípios do Estado da Paraíba, 18 estiveram presentes na mencionada Conferência, conforme tabela 03.

Tabela 03.	Municípios presentes e número de seus representantes na Conferência Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba.								
Cidades	Ciganos	Quilombolas	Mov Negro	Repres Federal	Repres Estadual	Repres Municipal	Pop comprom	Total	%
Alagoa Grande	0	2	1	0	0	2	0	5	3,23
Areia	0	1	0	0	0	0	0	1	0,65
Bayeux	0	0	2	0	0	0	0	2	1,29
Cabedelo	0	0	0	0	0	1	0	1	0,65
Cajazeiras	0	0	0	0	0	0	1	1	0,65
Cajazeirinhas	0	0	0	0	0	1	0	1	0,65
Campina Grande	0	0	2	0	0	1	1	4	2,58
Catolé	0	1	0	0	0	1	0	2	1,29
Conde	0	2	0	0	0	1	0	3	1,94
Guarabira	0	0	1	0	0	0	0	1	0,65
Gurinhém	0	1	0	0	0	2	0	3	1,94
Ingá	0	2	0	0	0	1	0	3	1,94
João Pessoa	0	0	50	1	12	13	27	103	66,45
Riachão do Bacamarte	0	1	0	0	0	1	0	2	1,29
Santa Rita	0	0	17	0	0	0	0	17	10,97
Santa Luzia	0	3	1	0	0	1	0	5	3,23
Sousa	15	0	3	0	0	11	0	29	18,71
Várzea	0	1	0	0	0	0	0	1	0,65
Totais	15	14	77	1	12	36	29	180	100,00
%	9,68	9,03	49,68	0,65	7,74	23,23	18,71	100,00	

13. De conformidade com a programação, às 9:50 horas foi servido o lanche e, às 10:00 horas, e posteriormente seria a apresentação do Painel II – Avaliando a Promoção da Igualdade Racial e as Legislações nos âmbitos nacional e internacional, pelo palestrante Professor Dr. Eduardo Ramalho Rabenhorst – UFPB, porém o mesmo não compareceu, tendo como Coordenadora de Mesa a advogada Luciene Araújo de Albuquerque – ABMCJ – PB, que teceu algumas considerações sobre o tema;

14. O Painel III começou às 10:30 horas, referente as Diretrizes para Promoção da Igualdade Étnica/Racial na perspectiva de gênero, cultura e religião, constando como palestrante a Professora Mestre Ivonildes Fonseca – UEPB/BAMIDELÊ – OMN, e coordenou a mesa Professora e Mestre Maria Marques – membro do ILÊ AXÊ OMIDEWA. Em seguida, às 11:30 horas, foram iniciados os debates;

15. Às 11:50 horas, foram iniciadas as atividades dos Grupos de Trabalhos, que delinearão os seguintes temas:

- Políticas para promoção da saúde e educação
Facilitadores: Lúcia Lira, Valdeci Chagas e José Antônio Novaes da Silva
- Gestão da terra – identidade e meio ambiente
Facilitadores: Mãe Renilda e Francimar Fernandes
- Invisibilidade – mídia e forma de violência
Facilitadores: Estelisel e Anadilza Maria Paiva
- Cultura, trabalho e renda
Facilitadores: João Silva de Carvalho e Tânia Maria da Silva Correia.
- Políticas de Promoção: a diversidade religiosa e igualdade étnica/racial.

16. Às 15:00 horas, aconteceu a finalização e sistematização dos trabalhos dos grupos e a partir das 16:00 horas esses trabalhos foram apresentados e aprovados na Plenária da 1ª Conferência Estadual:

Grupo 1

Temática: Políticas para a promoção da saúde e educação

1.1 Educação

- Qualificação específica de acordo com a Lei 10.639/2003, para professores(as) das disciplinas referidas na Lei, e criação de Comitê gestor que fiscalize sua aplicação;
- Promover a divulgação da Lei 10.639/2003 na mídia;
- Qualificação de profissionais de educação corpo docente, e de apoio técnico, que trabalham nas comunidades quilombolas, indígenas e ciganas no tocante as especificidades destes grupos étnicos;

- Criação da educação cigana escolar cigana na Secretaria Estadual de Educação – bilíngüe: romany e português – pelos próprios professores ciganos em escolas dentro das comunidades ciganas;

- Contratação de professores ciganos e inclusão dos ciganos nos conselhos de educação nas três esferas de governo: municipal, estadual e federal;

- Cotas nas universidades nas universidades públicas para alunos para estudante ciganos, indígenas e negros;

- Criação de um programa de inclusão digital para as populações negra, indígenas e ciganas com instalação de laboratórios de informática nas comunidades;

- Garantir a inclusão da capoeira nas instituições de ensino, como atividade de cultura afro-brasileira, disciplina prática e teórica, buscando o resgate histórico desta cultura com ênfase no combate ao preconceito e no respeito mútuo;

- Criar e manter bibliotecas públicas e de qualidade nas escolas municipais e estaduais garantindo-se o referencial étnico e de gênero;

- Inclusão da história da África nos livros didáticos;
- Garantir merenda de qualidade nas escolas públicas;
- Garantir educação e saúde as comunidades carcerárias;

1.2 Saúde

- Garantir a implementação do Programa de Anemia Falciforme (PAF), segundo as orientações da XII Conferência Nacional de Saúde e da I Conferência Nacional de Políticas Públicas Para Mulheres, pactuada no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

- Promover encontros de práticas de educação popular em saúde vivenciados pelos pais e mães de santo assim como de práticas de indígenas no trato com a saúde visando o fortalecimento dessas práticas;

- Garantir o acesso da comunidade cigana aos postos de saúde, de modo a gerar pesquisas que permitam o monitoramento da saúde deste grupo étnico;

- Promover discussões sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos, paternidade responsável, nas escolas de ensino fundamental e médio;

- Garantir o acesso à saúde e educação para pessoas soropositivas;
- Garantir educação a criança e ao adolescente falciforme que necessita de grandes períodos de internação hospitalar;

- Garantir gabinetes médicos e odontológicos nas escolas públicas (municipais, estaduais e federais);

- Implementar um programa de saúde itinerante nas comunidades de baixa renda;
- Garantir políticas de promoção a saúde da população negra, a partir das comunidades de terreiros, levando-se em conta os conhecimentos ancestrais desta, bem como, da comunidades indígenas e ciganas;

- Passar a considerar também critérios étnicos para a distribuição de bolsas governamentais, tais como bolsa escola e bolsa família.

Grupo 2

Temática: Gestão da terra: identidade e meio ambiente

- Assegurar a implantação de programas que incluam projetos agro-industriais, objetivando o desenvolvimento dos recursos locais nos quilombos;

- Assegurar o título da terra às comunidades urbanas e rurais remanescentes de Quilombos, garantidos nos artigos 215, 216 da Constituição Federal e no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, como também no Decreto 4.887/2003 e a Instrução Normativa nº 16, de 24 de março de 2004, que regulamenta o processo administrativo para a titulação das terras de Quilombos;

- Assegurar o direito à gestão da terra e meio ambiente como está previsto na Constituição Federal;

- Viabilizar linhas de créditos especiais, visando a geração de renda para as comunidades quilombola, indígena e cigana;

- Regularizar e garantir a posse da terra pelas comunidades quilombolas, indígenas e ciganas;

- Garantir infra-estrutura para as comunidades ciganas negras e indígenas;
- Garantir políticas de desenvolvimento sustentável para as comunidades quilombolas, indígenas e ciganas;

- Promover políticas de educação ambiental nas comunidades quilombolas, ciganas e indígenas;

- Assegurar que as empresas que agridem o meio ambiente sejam punidas e obrigadas a repararem os danos causados ao meio ambiente;

- Garantir políticas de geração de renda para as populações negras, indígenas e ciganas;

- Garantir incentivos financeiros para as produções culturais, enquanto geradores de renda, para as populações negra, indígenas e ciganas;

- Promover parcerias entre as instituições de ensino com as/os educadores populares;
- Promover a coleta seletiva de lixo;
- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

- Criar linha de crédito para os/as catadores/as de lixo;

renda e ação social - sensibilizar e qualificar profissionais de áreas afins;

- Garantir programas de reinserção social da população carcerária, principalmente jovens, nos âmbitos da saúde, educação, arte e cultura e inclusão digital;
- Garantia da visita íntima (homo e hetero) para a população carcerária - homens e mulheres.

Grupo 4: Cultura, Trabalho e Renda

- Fortalecer as identidades cultural negra, indígena e cigana no processo de formação dos grupos culturais;
- Assegurar a tradição de práticas das culturas dos povos negros, indígenas e ciganos difundidas para grupos culturais brasileiros, principalmente capoeiristas;
- Garantir o apoio do poder público, nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, aos grupos culturais populares, juridicamente constituídos ou não;
- Criar mecanismos para o cumprimento do Decreto Federal 4.228/02 e da lei 10.639/03, que tratam de políticas afirmativas para o povo negro;
- Disponibilizar um espaço dentro dos canais de comunicação (sites, cartilhas, jornais etc), para divulgação dos bens e serviços das comunidades negras, ciganas e indígenas;
- Criação de uma linha de crédito com juros baixos, para mulheres negras chefes de família, para aquisição de imóveis e/ou geração de renda;

- Promover a inserção social das/os catadores(as) de resíduos sólidos através das seguintes ações: quebra de cartéis- atravessadores; criação de postos de coleta que comprem os resíduos a preços justos; criação de um trabalho social para que haja o impedimento das crianças em participarem da coleta; que as instituições públicas e privadas desenvolvam programas de coleta seletiva em benefício dos(as) agentes recicladores (as);

- Implantar, pelo governo, um programa de linha de crédito para as comunidades negras, ciganas e indígenas para, em contrapartida, capacitar a juventude para assim preservar suas culturas e costumes;

- Criação de um banco de dados para catalogar comunidade, grupos, que trabalham na produção de bens e serviços a comunidades negras, ciganas e indígenas;
- Criação de Fundo de Apoio financeiro às comunidades negras ciganas e indígenas, na produção sustentável de bens materiais e culturais;

- Abertura de espaços comerciais através do poder público para comercialização de bens e serviços produzidos pelas comunidades locais, visando valorizar a produção local e, conseqüente, gerando e garantindo renda para os povos negro, indígena e cigano;

- Garantir espaços nas orlas marítimas (quiosques, feiras, seminários etc), para as vendas dos produtos oriundos das comunidades negra, indígena e cigana, para garantir a produção de renda;

- Desenvolver uma política pública para ajuda de custos dos agentes multiplicadores de cultura popular;

- Criação de Centro de Desenvolvimento Cultural para dar oportunidade e apoio de cada etnia demonstrar sua cultura;

- Promover ações afirmativas com produções culturais para os grupos étnicos;
- Garantir para os diversos a formação de pequenas empresas tais como vendas de trabalhos artesanais, para que o mesmo possa gerar renda;

- Garantir incentivos para as produções culturais populares de raízes étnicas específicas, como trabalho para geração de renda;

- Incentivar parcerias de instituições de ensino superior público e privado com os agentes da cultura popular, a fim de melhorar a qualificação técnica necessária para execução das produções;

- Incentivar e promover a inclusão das/os educadores populares nas instâncias municipais e estaduais;

- Formação de pequenas cooperativas, com financiamentos a baixos juros para a produção de artesanatos e capacitação das entidades cooperadas, através de órgãos competentes e órgão governamentais e não governamentais;

- Criação de uma lei que regulamente a profissão de Agente Cultural, nas escolas Municipais Estaduais e Federais;

- Inclusão de atletas negros no esporte, mostrando para ele a importância da inclusão dos mesmos, dando-lhes as seguintes condições sociais para desenvolvê-las: educação, saúde gratuita, moradia gratuita, transporte, remuneração salarial;

- Inclusão da dança cigana nas escolas, formação de núcleos;
- Inclusão de artistas negros ciganos e indígenas nas propagandas do governo.

GRUPO 5

Políticas de promoção: a diversidade religiosa e igualdade étnica/racial.

- Garantir que no censo demográfico (IBGE), o quesito referente às religiões de matriz africana, indígena e cigana;

- Garantir na forma da lei, o acesso as/os sacerdotes das religiões de matriz africana, em igualdade aos sacerdotes cristãos (sacerdotes e pastores), aos hospitais e presídios;

- Que sejam desenvolvidas políticas de proteção ambiental, em parceria com terreiros, comunidades quilombolas, indígenas e ciganas;

- Desenvolver campanhas para replantio da árvore jurema enquanto patrimônio cultural das comunidades negras e indígenas;

- Que sejam desenvolvidas campanhas de combate a intolerância religiosa;

- Assegurar a presença das religiões de matriz africana nas cerimônias ecumênicas;

- Criar centros de referências bibliográficas a cerca das culturas negras, ciganas e indígenas;

- Inclusão, na Lei 9.394/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Incentivar o desenvolvimento de programas de profissionalização, especialização de mão-de-obra e geração de renda para grupos excluídos;

- Intensificar a organização dos trabalhadores urbanos, rurais e quilombolas, tendo como objetivo a otimização da cultura e a conseqüente utilização de recursos comunitários para geração de renda.

17. Posteriormente, às 17:00 horas, aconteceu a votação para escolha dos Delegados, em plenárias simultâneas por segmento, consoante art. 8º do Regulamento da 1ª Conferência Estadual;

18. Com o término do evento e a conseqüente escolha dos Delegados, houve a apresentação e posse dos referidos Delegados que representará a Paraíba na 1ª Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, conforme art. 11 do Regulamento da 1ª Conferência Estadual, com a seguinte representação:

a) População Negra

. Titular: José Antônio Novaes da Silva – UFPB/IRÊ

Suplente: Tânia Maria da Silva Correia – MOVANE/MNPB

. Titular: Lúcia de Fátima Batista da Silva Correia – ILÊ AXÉ OMIDEWA

Suplente: Maria Marques Maciel – ILÊ AXÉ OMIDEWA

. Titular: Ivonildes da Silva Fonseca – BAMIDELÊ/OMN

Suplente: Verônica Lourenço da Silva – BAMIDELÊ/OMN

. Titular: Waldeci Ferreira Chagas – IRÊ

Suplente: Maria do Socorro Pimentel – NEMBAMBA

. Titular: Nivaldo Pires Carneiro da Cunha Sales – GRUCONEGRO

Suplente: Adélia de Moura Gomes – BAMIDELÊ/OMN

. Titular: Paulo César Pereira – CEN

Suplente: Wallace Ferreira de Souza – FOREDUNE

Quilombolas

. Titular: Maria do Céu Ferreira da Silva – Quilombo de Santa Luzia

Suplente: José Fernando Gomes de Maria – Quilombo Comunidade Negra do

Engenho Bomfim

b) População Indígena

Titular: Antônio Pessoa Gomes (Cacique Coboclinho)

Suplente: Irenildo Cassiano Soares - Baía da Traição

c) Grupos Etnorraciais

Ciganos

. Titular: Antônio Marques da Silva Mariz

Suplente: Maria Sarmento Oliveira

. Titular: Ronaldo Carlos

Suplente: Pedro Alves Cabral

d) População Branca/Sociedade Civil - comprometidos com a promoção da igualdade racial.

. Titular: Ana Cristina Barboza de Lima – CUNHÃ

Suplente: Carlos Antônio Maurício García – MEL

e) Órgãos Governamentais

Governo Estadual

. Titular: Luzinete Victor de Barros – Secretaria da Cidadania e Justiça

Suplente: Maria Rodrigues da Silva – Secretaria de Educação e Cultura

. Titular: Maria Thereza Dias Lins – Secretaria do Trabalho e Ação Social - SETRAS

Suplente: Maria Luiza Inácio Pereira – Secretaria de Educação e Cultura

. Titular: Lúcia de Fátima do Nascimento Silva – FAC/SETRAS

Suplente: Lúcio André de Figueiredo Rodrigues – Assembléia Legislativa/PB

Governo Municipal

. Titular: Míriam Salomé Accioly e Moura Aragão – Município de Conde

Suplente: Silvandira Dantas Filgueira – Município de Conde

. Titular: Maria do Socorro Ferreira da Silva - Município de Sousa

Suplente: Elisiane Ferreira de Sousa – Município de Sousa

. Titular: Francisco das Chagas - Município de Cajazeirinhas

Suplente: José Cleudo Gomes – Município de João Pessoa

. Titular: Terezinha Alves da Nóbrega – Município de Santa Luzia

Suplente: Francisca Abrantes da Silva – Município de Sousa

. Titular: Glandalberto Ferreira Batista – Município de Alagoa Grande

Suplente: Ângela Cândida Chaves Silva – Município de João Pessoa

. Titular: Estelizabel Bezerra de Souza – Município de João Pessoa

Suplente: Simone Joaquim Cavalcante – Município de João Pessoa

. Titular: Mônica Dantas Candido Burity – Município de Ingá

Suplente: Helen Farysa de Sousa Lucena – Município de João Pessoa

. Titular: Verônica Moreira de Melo – Município de Emas

Suplente: Iza Maria dos Santos – Município de João Pessoa

19. ESTE É O NOSSO RELATÓRIO.

João Pessoa, 13 de junho de 2005


Armando Abílio Vieira
Presidente Do CEDCA

Comissão Organizadora

. Armando Abílio Vieira - Presidente

. José Antônio Novaes Silva – UFPB/IRÊ

. Luzinete Victor de Barros – Secretaria da Cidadania e Justiça

. Maria Thereza Dias Lins – Secretaria do Trabalho e Ação Social – SETRAS

. Verônica Lourenço da Silva – BAMIDELÊ/OMN

SUBCOMISSÃO DE RELATÓRIA

. José Antônio Novaes Silva – UFPB/IRÊ

. Luzinete Victor de Barros – Secretaria da Cidadania e Justiça

. Verônica Lourenço da Silva – BAMIDELÊ/OMN

SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

. Caroline Vasconcelos Bezerra – Oficina de Propaganda

. Haceldama Oliveira Borba – SETRAS

. George Medeiros – SETRAS

. Ivani Leitão – SETRAS

Receita Estadual

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 09298-3/2005-RCG

Campina Grande, 16 de junho de 2005.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 16167-0/2005.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, “*ex-officio*”, a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARNOB CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 09298-3/2005 - RCG			
INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.047.539-2	ARQUIMEDES TADEU OLIVEIRA DE FARIAS	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 11, MALVINA II, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.144.003-7	BELLAS JOIA LTDA ME	RUA: CARDOSO VIEIRA, Nº 189, B, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.030.915-8	CLEPER PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 275, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.034.541-3	CICERO FERREIRA DA SILVA	RUA: VIGÁRIO CALIXTO, Nº 129, CATOLÉ	C. GRANDE - PB
16.044.167-6	CENTERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 434, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.089.041-1	CASA DOS ESTUDANTES LIVRARIA & PAPELARIA LTDA	RUA: JUVINO DO O, Nº 40, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.089.526-0	DORIVAL CÂNDIDO DE ALBUQUERQUE	RUA: PREFEITO FRANCISCO CAMILO, Nº 306, CATOLÉ	C. GRANDE - PB
16.125.370-9	EDVALDO DE ARAÚJO NASCIMENTO	RUA: EDMUNDO JERÔNIMO NASCIMENTO, Nº 153, CENTRO	LAGOA SECA PB
16.143.603-0	ELIZABETH HELENA GUIMARAES SOARES KOGISO	RUA: TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 69, LOJA 03, TÉRREO, SÃO JOSÉ	C. GRANDE - PB
16.138.710-1	FRANCISCO BARBOSA REGES	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 894, CRUZEIRO	C. GRANDE - PB
16.130.757-4	GB COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 702, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.060.388-9	HOTEL MARAJÓ LTDA	LAR DR. SEVERINO PROCÓPIO, Nº 72, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.142.036-2	IZABEL CRISTINA AMARO DA SILVA	RUA: AFONSO CAMPOS, Nº 48, LOJA 28/14, 1º ANDAR, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.030.296-0	JOSEFA BARBOSA DE SOUZA	AV. APRÍGIO FERREIRA LETTE, Nº 265, CATOLÉ	C. GRANDE - PB

16.135.322-3	JOSÉ XAVIER DA ROCHA NETO	RUA: CAMPOS SALES, Nº 190, JOSÉ PINHEIRO	C. GRANDE - PB
16.136.715-1	J B DE FREITAS & CIA LTDA	RUA: SERGIPE, Nº 1.166, LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.008.267-6	LUSO BRASILEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA	PC. LAURITZEM, Nº 24, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.068.051-4	LAR BELO LTDA	RUA: DEMOSTENES BARBOSA, Nº 44, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.138.303-3	LIZA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	RUA: JUREMAS, Nº 220, B, BODOCONGÓ	C. GRANDE - PB
16.081.837-0	MARTINS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BEBIDAS LTDA	AV. JOÃO SUASSUNA, Nº 1.114, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.087.007-0	MARIA DO SOCORRO MARQUES	RUA: SEMEÃO LEAL, Nº 192, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.090.547-8	MARIA DO SOCORRO GUMARÃES PORTO	AV. JOÃO SUASSUNA, S/N, LOJA 02, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.110.147-0	MANOEL DE ANDRADE COSTA	RUA: CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 93, A, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.111.729-5	MARIA DE LOURDES XAVIER DE CARVALHO	RUA: MARQUES HERVAL, Nº 46, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.136.592-2	MARISSANDRA PORTO MOURA	RUA: VIGÁRIO CALIXTO, Nº 3.010, CATOLÉ	C. GRANDE - PB
16.139.815-4	PARAÍBA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA: ALMIRANTE BARROSO, Nº 284, LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.037.840-0	PLAINEL PLÁSTICOS INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	AV. JOÃO SUASSUNA, Nº 582, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.052.925-5	RONALDO DE QUEIROZ PAULO	RUA: CAPITÃO JOÃO DE SÁ, Nº 174, CENTRO	C. GRANDE - PB

Campina Grande, 16 de junho de 2005.



ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 09091-6/2005-RCG Campina Grande, 14 de junho de 2005.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s); 17922-7;16485-7; 16871-6/2005.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 09091-6/2005 RCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.125.560-4	CSETC CENTRO DE SOLUÇÕES ETCNOLOGICAS LTDA	RUA: MACIEL PINHEIRO, Nº 360, SALA 605, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.124.223-5	MARIA EDINELMA RAMOS DA SILVA	RUA: DR. CARLOS AGRA, Nº 150, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.114.777-1	SUPER GAS COMÉRCIO DE GAS LTDA	RUA: PALMARES, Nº 60, CIDADES	C. GRANDE-PB



ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 226/PGE João Pessoa, 16 de junho de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 11 de julho a 09 de agosto de 2005, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Belª GEORGIANA PONTES DE ASSIS BRITO, matrícula nº 153.502-1, Assessora Especial, Símbolo DAS-1, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 227/PGE João Pessoa, 20 de junho de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 21 de junho a 20 de julho de 2005, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares ao Bel. ANTERO COSTA ARANHA, matrícula nº 68.927-1, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 228/PGE João Pessoa, 21 de junho de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEIREIRA, Procurador do Estado, matrícula nº 87.382-9, para representar o ESTADO DA PARAÍBA na Assembléia Geral Extraordinária de Acionista - AGE - onde serão tratados assuntos sobre a REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA e FIXAR O MONTANTE DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL, a ser realizada no dia 22 de junho de 2005, às 10h00.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA



LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 393/PGA João Pessoa, 14 de junho de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. ANDRÉ BULHÕES MACHADO, Procurador do Estado, matrícula nº 155.398-4, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.020.102-5, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACÊDO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 394/PGA João Pessoa, 14 de junho de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARIA RITA MANZARRA GARCIA DE AGUIAR, Procurador do Estado, matrícula nº 155.398-4, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE PERDAS E DANOS - Processo nº 200.2005.020.046-4, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por DAISY FALER E OUTROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.


PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 395/PGA João Pessoa, 14 de junho de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. ANDRÉ BULHÕES MACHADO, Procurador do Estado, matrícula nº 155.398-4, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2005.030.162-7, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MAIZA SARMENTO BRAGA E OUTROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA



JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 293/2005 - DPEP / GDPGA João Pessoa, 16 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004, a Defensora Pública LEDA MARIA MEIRA, Símbolo DP-2, matrícula nº 118.455-5, lotada nesta Defensoria Pública (Processo nº 1083/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 294 / 2005 - DPEP / GDPGA João Pessoa, 16 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa ao dia 01 de junho de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 a servidora ERLINDA SILVA SANTOS, matrícula nº 129.700-7, Auxiliar de Serviço com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1040/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 295 / 2005 - DPEP / GDPGA João Pessoa, 16 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora MARIA DAS VITÓRIAS CUNHA, matrícula nº 74.521-8, Bibliotecária, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1098/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 296 / 2005 - DPEP / GDPGA João Pessoa, 16 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 a servidora MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA, matrícula nº 74.245-7, Assistente Técnico de Administração, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 940/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 297/2005 - DPEP / GDPGA João Pessoa, 16 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ ANTÔNIO MARQUES DE FARIAS**, Símbolo DP-2, matrícula nº 135.235-1, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com sua designação anterior, na Cadeia Pública de Bayeux, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 298 / 2005 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 17 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 a servidora **SÔNIA MARIA FABRÍCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 111.446-8, Auxiliar de Serviço, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1093/2005-DPEP).


Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 299/2005 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 17 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG, de 28.01.03,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS**, Símbolo DP-2, matrícula nº 91.594-7, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa de **Osanildo Pereira**, nos Autos da Ação de Busca e Apreensão nº 200.2002.391.261-7, com tramitação na 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Publique-se.
Cumpra-se.



Manoel Guedes Pereira Gouvêa Júnior
Defensor Público Geral Adjunto